



LEI Nº 3 397, DE 9 DE OUTUBRO DE 1 973

Dá o nome de " Major Manoel Eduardo de Souza," ao Centro Educacional de General Carneiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MA
TO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 33 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominado " Major Manoel Eduardo de Sou
za" o Centro Educacional de General Carneiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9 de outu -
bro de 1 973.


DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

*Registrada a fl.
300, do livro com-
petente.*

66a - 28/06/85.

Attestado